



Create value with public funding

Centro 2020: Aviso n.º CENTRO-02-2019-18 - Eficiência Energética nas Empresas

Foi divulgado um novo anúncio de abertura de período de apresentação de candidaturas no âmbito da "Eficiência Energética nas Empresas", inserido no Eixo Prioritário 6, do Programa Operacional Regional do Centro (Centro2020).

Objetivos e prioridades visadas

O presente Aviso tem por objetivo apoiar projetos que contemplem a implementação de ações que visem aumentar a eficiência energética e a utilização de energias renováveis para autoconsumo nas empresas, contribuindo assim para a promoção da eficiência energética das empresas e para o aumento da competitividade da economia através da redução da fatura energética.

**Centro 2020: Aviso Nº
CENTRO-02-2019-18 -
Eficiência Energética
nas Empresas**

Tipologia das intervenções a apoiar

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos que visem o aumento da eficiência energética e a utilização de energias renováveis para autoconsumo nas empresas.

Estas intervenções devem incidir sobre:

- Realização de auditorias energéticas e apoio à elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia desde que consubstanciada a implementação dos investimentos em eficiência energética decorrentes desses mesmos planos;
- Projetos integrados de eficiência energética que incluam medidas tecnológicas de baixo carbono como a atuação tecnológica sobre maquinaria e equipamento (mecanismos de movimentação elétrica, ar pressurizado e bombas), produção de calor e frio, utilização de calor de resíduos/recuperação de calor, equipamentos de medição, regulação e controlo, iluminação, e outras medidas para aumentar a eficiência energética do processo industrial;
- Tecnologias de produção de energia a partir de fontes renováveis para autoconsumo desde que previstas no projeto integrado.

Âmbito setorial

As entidades beneficiárias são as empresas de qualquer dimensão e de qualquer setor de atividade pertencentes às divisões 10 a 32 da CAE-Rev.3.

São, no entanto, excluídos os projetos que incidam nas seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 92).

Estão também excluídos deste concurso os projetos relativos a atividades decorrentes de obrigações expressamente previstas em contratos de concessão com o Estado (Administração Central ou Local).

Forma, nível e limite dos apoios

A taxa máxima de financiamento sobre o investimento elegível é de 70%.

Os apoios a conceder aos investimentos, com exceção das auditorias energéticas em que o apoio é não reembolsável, assumem a forma de subsídio reembolsável, podendo este apoio ser parcialmente convertido em apoio não reembolsável, limitado a uma taxa máxima de 30%.

O incentivo a conceder, no âmbito deste aviso, encontra-se limitado à disponibilidade que a empresa tem, atentos os restantes apoios recebidos, dentro do limite de Euro 200.000, num período de três anos, de acordo com o enquadramento de *minimis*.

Dotação orçamental

A dotação a atribuir à totalidade das operações a selecionar, no âmbito do presente aviso de concurso, é de Euro 5.000.000.

Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito da Operação (MO), determinado pela seguinte fórmula:

$$MO = 0,30 *A + 0,30*B + 0,35*c1 + 0,05*c2$$

A = Eficácia;

B = Adequação à estratégia;

C = Eficiência e Sustentabilidade:

- c1 - Racionalidade económica das ações previstas na operação avaliada através do rácio entre o investimento (€) e a redução de consumo (tep) decorrente da implementação da operação;
- c2 - Instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes renováveis (para além de ações de eficiência energética, a operação prevê ainda a instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes renováveis).

Modalidades e procedimentos para a apresentação de candidaturas

A receção de candidaturas decorrerá até 27 de dezembro de 2019.

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio do portal do Balcão Único do Portugal 2020.

Para mais detalhes consulte o [Aviso de concurso para apresentação de candidaturas nº CENTRO-02-2019-18](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respectivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 286.000 profissionais da Deloitte acesse a www.deloitte.com.

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a "Rede Deloitte"). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2019 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.